



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Senhor Presidente!

Os Vereadores e Vereadoras “in fine” subscritos, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de MUNICIPIO, em seu Art.82, inciso IV, e o Regimento Interno

da Câmara Municipal de Vereadores de Dezesseis de Novembro – RS , vêm apresentar Moção de apoio para aprovação

do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.

Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente moção

Justificativa

A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos

499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano

de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer

momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade

para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a

quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes

de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes,

aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Leandro Da Veiga

Vereador Do PP

